PUBLICADO DOM 14/05/2004

PARECER 381/2004 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 910/03.**

De autoria da Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia do Bairro de Mirandópolis", a ser comemorado, anualmente, em todo 23 de setembro.

Busca-se, assim, dar voz à Associação Sociedade Defenda Mirandópolis além de inserir a data festiva no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade.

Há parecer pela legalidade da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 6).

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que desperte na sociedade a necessidade da vivência da cidadania local, incentivando na busca por soluções para os problemas locais e a melhoria das condições de vida.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/04/04.

Eliseu Gabriel - Presidente
Carlos Giannazi – Relator
Tita Dias
Domingos Dissei
Vanderlei Jangrossi
Marcos Zerbini

PUBLICADO DOM 14/07/2004

PARECER Nº 0381/2004 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES **SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 910/03.**

De autoria da Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia do Bairro de Mirandópolis", a ser comemorado, anualmente, em todo 23 de setembro.

Busca-se, assim, dar voz à Associação Sociedade Defenda Mirandópolis além de inserir a data festiva no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade.

Há parecer pela legalidade da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 6).

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que desperte na sociedade a necessidade da vivência da cidadania local, incentivando na busca por soluções para os problemas locais e a melhoria das condições de vida.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/04/04.

Eliseu Gabriel - Presidente
Carlos Giannazi – Relator
Tita Dias
Domingos Dissei
Vanderlei Jangrossi
Marcos Zerbini